



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP

LOCAL: Praças SHIGUEYOSHI SAKO, VEREADOR PAULO MARINHO e DONA JULIETA, localizadas na Rua Vicente Baroni, nº133, Rua Vicente Baroni, nº126 e Rua Antônio Teófilo da Cunha, nº106 Pirapozinho-Sp

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes técnicas mínimas, procedimentos, métodos executivos e especificações gerais a serem atendidos pela empresa contratada para execução das obras de reforma, revitalização e implantação de melhorias nas praças indicadas.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, normas municipais, estaduais e federais) e com as boas práticas da engenharia.

A contratada deverá observar rigorosamente o escopo da planilha orçamentária, do projeto, deste memorial e das demais peças técnicas, sendo responsável por garantir a integridade, qualidade e segurança das áreas de trabalho e do entorno, bem como garantir que a obra seja executada de modo a proporcionar a sua plena utilização quando da sua entrega.





1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares contemplam todas as ações necessárias para preparar tecnicamente e estruturalmente as áreas antes da execução das etapas construtivas.

A contratada deverá instalar placa de obra no modelo indicado pela municipalidade, a qual deverá ser fixada em local indicado, com utilização de materiais conforme especificações em planilha.

A área deve ser previamente limpa, removendo vegetação solta, entulho, materiais abandonados e quaisquer elementos que inviabilizem o início dos trabalhos.

A empresa deverá garantir que rotas de circulação, acessos e áreas de armazenamento permaneçam desobstruídos.

Antes de iniciar escavações, limpezas e demolições, a contratada deverá verificar existência de cabos, tubulações e redes subterrâneas e solicitar o desligamento, quando necessário, junto às concessionárias.

Materiais tóxicos, inflamáveis ou corrosivos devem ser armazenados em locais seguros e devidamente sinalizados.

2.0 – DEMOLIÇÕES, LIMPEZAS E RETIRADAS

Envolve a remoção controlada e segura de elementos existentes nas três praças.





MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Todos os materiais demolidos deverão ser imediatamente recolhidos, sem acúmulos no canteiro de obras.

Quando previstas supressões de árvores, deverão ser removidas com raízes, mediante autorização da municipalidade. A limpeza mecanizada da camada vegetal deverá incluir retirada de arbustos e pequenas árvores.

O entulho será coletado em caçambas metálicas e transportado para destinação final adequada, ficando expressamente proibida qualquer queima ou descarte irregular.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

Após as limpezas e demolições, o solo deverá ser regularizado, nivelado e compactado mecanicamente, atendendo às exigências de capacidade de suporte e resistência.

A obra conta com dois tipos de pavimento, concreto e piso intertravado. Ambos deverão ser executados de acordo com as normas e metodologias de assentamento. A contratada deve atentar-se para a compactação da base de cada pavimento.

4.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será realizado plantio de grama batatais em placas, incluindo preparo adequado do solo, adubação de base, nivelamento e irrigação inicial conforme critérios de





medição.

Serão fornecidos e instalados conjuntos de lixeiras seletivas, bancos de concreto pré-moldado e guias de jardim. Todos os itens deverão ser apresentados à municipalidade antes de sua instalação.

5.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação deverá seguir NBR 5410 e normas de iluminação pública vigentes. Postes e luminárias deverão ser instalados de acordo com modelos de referência. Os postes a serem reutilizados deverão ser lixados e pintados em cores a serem definidas pela administração.

6.0 – PINTURAS

As áreas a serem pintadas devem estar limpas, secas e sem poeira, gordura ou qualquer outra substância que prejudique a boa aderência da tinta.

As cores serão definidas pela administração.

7.0 – LIMPEZA FINAL E ENTREGA

A contratada deverá remover todo e qualquer resíduo, entulho e sobras de material, deixando as praças limpas, seguras e prontas para uso.

A obra somente será considerada concluída após, testes de iluminação, verificação





MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

de estabilidade dos equipamentos e aprovação por parte da equipe de fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada é integralmente responsável pela execução da obra, devendo garantir a qualidade, segurança, estabilidade e solidez de todos os serviços, materiais e sistemas construtivos utilizados, respondendo civil, administrativa e tecnicamente por quaisquer vícios, defeitos, falhas de execução ou descumprimento de normas técnicas.

Caberá à Contratada verificar previamente todas as condições e documentos fornecidos, sendo obrigatória a comunicação imediata à Fiscalização de qualquer erro, omissão, incompatibilidade ou inconformidade nos projetos, especificações ou condições locais que possam comprometer a segurança, funcionalidade ou desempenho da obra.

A execução de qualquer serviço em desacordo com os projetos, normas técnicas ou determinações da Fiscalização será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá reparar ou refazer, às suas expensas, todos os serviços considerados inadequados, sem prejuízo das demais penalidades legais e contratuais aplicáveis.

Prefeitura do Município de Pirapozinho-SP , aos 26/02/2026.

ADRIEL BUCK DE OLIVEIRA

Responsável Técnico

CREA: 507.084.767-9

ART: 2620260482838



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

ADM. 2021-2028



(18) 3269-9912



Rua Machado de Assis, 728,
Centro – CEP 19200-021



engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br

